



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13; fundamentada nos artigos 23, III, VI, VII e 225 da Constituição Federal; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6938/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/09; Decreto Estadual 620/03; Resolução CONSEMA 02/2006, com base no Processo de Licenciamento Ambiental nº 226/17 e parecer técnico nº 038/2017, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA** à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Mecânica e Madeireira Possamai Ltda. - ME
Endereço: Rodovia NVA 443, s/n, Rio Cedro Médio
Município: Nova Veneza
CPF/CNPJ: 86.723.947/0001-46

Para a atividade de

Descrição da atividade: Recuperação de áreas por meio exclusivo do plantio de espécies nativas.
Código: 73.10.00M
Nome do empreendimento: Mecânica e Madeireira Possamai Ltda. - ME
Endereço: Rodovia NVA 443, s/n, Rio Cedro Médio - Nova Veneza – SC
Coordenadas: Latitude (S): 28° 42' 41,51" Longitude (W): 49° 33' 51,34"

Condições gerais

<p>- A presente Autorização Ambiental, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;</p> <p>- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;</p> <p>- A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;▪ A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;▪ Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
--



- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** tem validade de **12 meses** a contar da presente data, conforme **Processo nº 226/2017**, observadas as condições desse documento bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Condições específicas

Descrição do empreendimento: A área a ser recuperada possui 1.000,00 m² e está localizada nas coordenadas: Latitude (S): 28° 42' 41,51" Longitude (W): 49° 33' 51,34", Rodovia NVA 443, s/n, Rio Cedro Médio - Nova Veneza – SC. Serão introduzidas 100 mudas nativas. A área faz parte da APP do Rio Cedro. A área objeto da recomposição está ocupada por gramíneas rasteiras.

Aspectos Florestais: Possui recibo de inscrição do imóvel no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Controles Ambientais:

- Cercamento da área com arame farpado;
- Roçada;
- Limpeza geral da área;
- Fixação de placa;
- Abertura das covas;
- Plantio;
- Tutoramento;
- Irrigação;
- Controle de pragas.

Programas Ambientais: Não aplicável

Medidas Compensatórias: Não aplicável

Condicionantes:

- Verificar a existência de espécies exóticas no interior da Área de Preservação Permanente e removê-las;
- Utilizar no plantio somente espécies nativas de ocorrência regional que sejam consideradas “bagueiras”.
- Realizar o cercamento total da Área de Preservação Permanente a ser recuperada.
- Realizar monitoramento anual por um período de quatro anos ou até a constatação de recuperação ambiental pela FUNDAVE.

Nova Veneza, 17 de setembro de 2018.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Célio Antônio Boaroli
Engenheiro Agrônomo